

Leis



Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA
ESTADO DA BAHIA
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro CEP 45 585-000
CNPJ 13 894 894/0001-52



Lei n.º 733/2017 de 09 de agosto de 2017.

EMENTA: “Define autorização legislativa para doação de imóveis”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a proceder a doação do **prédio escolar Libanio Moreira do Carmo, desativado a muitos anos**, localizado na região de Capim de Cheiro, neste Município de Boa Nova – Bahia para a Associação de Moradores da Alegria e Região.

Art. 2º. A finalidade da presente doação se deve ao fato da Associação não possuir sede própria para realização de reuniões.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em 09 de Agosto de 2017.

Adonias da Rocha de Almeida
Prefeito Municipal